



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I DIVISÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL III – DIAGM III	
PROCESSO TC:	Nº 04866/24
SUBCATEGORIA:	Denúncia
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Patos/PB
DENUNCIANTE:	Josmá Oliveira da Nóbrega – Vereador
ASSUNTO:	Supostas irregularidades ocorridas na Reforma do Ginásio de Esportes “O RIVALDÃO”
EXERCÍCIO:	2024
RELATOR:	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

I - RESUMO FÁTICO

Cuida-se de Denúncia apresentada pelo Vereador, Sr. Josmá Oliveira da Nóbrega, em face da Prefeitura Municipal de Patos/PB, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Reforma do Ginásio “O RIVALDÃO”.

Informou o denunciante que a gestão municipal realizou há 05 (cinco) dias a entrega do Ginásio de Esportes de Patos “O RIVALDÃO”, e que, após diligência, comprovou várias irregularidades, entre elas, cita na inicial, o afundamento e rachaduras de parte do piso externo, acúmulo de ferrugem na estrutura metálica da cobertura e o reboco caindo em alguns pontos da estrutura.

Alegou ainda, que a fachada frontal foi entregue em desconformidade com o existente no projeto inicial e que apesar de ter sido executada por empresa licitada, vem, ultimamente, sendo concluída por profissionais do quadro de servidores do município.

Cumpra observar que esta Auditoria realizou, nos dias 19 a 23 de agosto de 2024, Diligência (nº 196/2024 - TCE-DIAFI) no município de Patos/PB.

II – ANÁLISE DA AUDITORIA

Primeiramente, verifica-se que o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2019, publicado em 01/11/2023 (Proc. TC Nº 14050/19, fls. 855/873) alterou o prazo de vigência para 06/02/2024. Confira-se:

857



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019
TOMADA DE PREÇO 005/2019

Instrumento: termo de aditivo nº. 8º ao contrato nº 176/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e C3 ENGENHARIA LTDA. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS “RIVALDÃO” NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019. Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de **ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 06/02/2024**, conforme o que preconiza a lei de licitação e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR e C3 ENGENHARIA LTDA.

09 de outubro de 2023

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Contudo, o Secretário de Administração, Sr. Francivaldo Dias de Freitas, alegou que o Ginásio só foi inaugurado em 05/07/2024, tendo em vista adições dos serviços e equipamentos realizados na parte externa do Ginásio, os quais não estavam previstos na licitação de reforma (Achados de Auditoria – Doc. 99851/24, fls. 38). Veja-se:

OFÍCIO Nº 252/2024 – SECAD/GAB

Patos, 26 de agosto de 2024.

Aos Srs.
Erikson Carlos Ramos
Glauco Antônio de Carvalho Xavier
Auditores Externos do TCE/PB

Assunto: Resposta a Diligência Referente ao Denúncia do Ginásio “O Rivaldão”.

Srs.,

Venho por meio do presente ofício prestar os esclarecimentos solicitados por meio da diligência em epígrafe, conforme segue:

- 1 – Serviço de remoção e instalação de Gradil no entorno do Ginásio “O Rivaldão”, contratado através do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Documento TC nº 95974/23;
- 2 - Contratação de empresa para fornecimento de parquinho para praça pública, Dispensa de Licitação nº 048/2024 (contrato para diversas praças da cidade, ou seja, não foi exclusivo para o ginásio), Documento TC nº 60731/24;
- 3 – Bancos em concreto produzidos pelos servidores da Secretária de Infraestrutura;
- 4 – Concretagem de Piso, Dispensa de Licitação nº 076/2024 (contrato para diversas praças da cidade, ou seja, não foi exclusivo para o ginásio), Documento TC nº 67432/24, o presente piso foi instalado em local anteriormente projetado para jardinagem, porém suprimido da planilha original da reforma, e adotado como meio mais econômico e eficiente para aproveitamento do espaço.

É imperioso destacar que as adições dos serviços e equipamentos foram realizadas na parte externa no Ginásio, na parte interna não houve alterações das estruturas e equipamentos, bem como deve-se destacar que os serviços executados após a entrega parcial da obra não estavam previstos na licitação para reforma.

Atenciosamente,

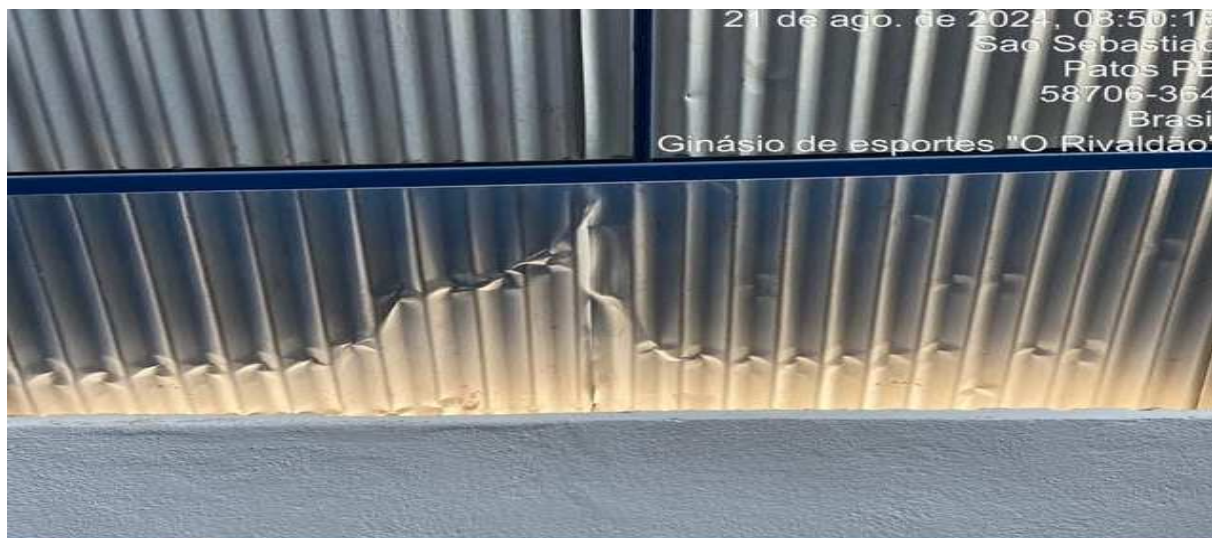


Documento assinado digitalmente
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Data: 26/08/2024 14:08:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Em visita ao Ginásio de Esportes de Patos “O RIVALDÃO”, em 21/08/2024, a equipe de Auditoria foi recepcionada pelo Diretor Administrativo do Ginásio de esportes, o Sr. Josivaldo de Sousa Silva.

Na visita realizada foi constatado que as condições estruturais do Ginásio “O RIVALDÃO” se encontram totalmente insatisfatórias, apresentando: paredes com rachaduras e descascando, acúmulo de ferrugem na estrutura metálica da cobertura, infiltrações, reboco caindo em alguns pontos da estrutura, mofos e fiação exposta. Confira-se:









Com relação a falta de murada lateral (lado do rio), foi informado pelo Secretário de Administração, Sr. Francivaldo Dias de Freitas, que ela nunca existiu, mas que será instalado Gradil no entorno do Ginásio “O RIVALDÃO”, contratado através do Pregão Eletrônico nº 054/2023, Documento TC nº 95974/23. Ademais, observa-se que o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.392/2023,

publicado em 04/09/2024 (Doc. 95974/23, fls. 338/357) alterou o prazo de vigência legal para 24/11/2024, totalizando com isso 360 (trezentos e sessenta) dias. Confira-se:



Já, com relação a alegação de que a marquise frontal está diferente do projeto arquitetônico, também possui razão o denunciante. Verifica-se que a parte da cobertura (em azul) e bem menor que o projeto arquitetônico, só possuindo um apoio frontal e terminando na primeira esquadria, onde deveria ter três apoios frontais e terminar após a segunda esquadria. Confira-se:







Por fim, cumpre observar que, na Justificativa Técnica do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2019, Reprogramação da Reforma, publicado em 05/07/2021 (Proc. TC Nº 14050/19, fls. 666/688), o qual alterou o valor contratual para R\$ 2.271.393,57 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavo), foram incluídos serviços dos quais alguns não foram concluídos pela Construtora, conforme já explanado acima com os respectivos registros fotográficos. Confira-se:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – REPROGRAMAÇÃO

Em virtude de modificações necessárias à continuação da obra convênio: 1047080-90 referente à Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Reforma do Ginásio O Rivaldão) na cidade de Patos-PB, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Patos, que tem como a empresa contratada a C3 ENGENHARIA LTDA-ME, e conforme itens a seguir, solicita reprogramação.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:** Foi observada a necessidade de se fazer uma recuperação/proteção da estrutura da cobertura, dessa forma, foi adicionado o fundo anticorrosivo e a pintura esmalte para esta estrutura metálica;
- **DEMOLICOES:** Algumas partes do palco que existia por trás do palco não haviam sido contabilizadas em projeto, portanto, estas demolições foram acrescentadas;
- **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** A princípio, durante o levantamento, acreditou-se ser possível reaproveitar as instalações hidrossanitárias. Durante a obra, foi constatado que vários trechos não se encontram em situação de utilização, mesmo que através de revitalização. Portanto, foi necessário ser feito um projeto novo que contemple todas as instalações hidrossanitárias de forma geral do local;
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** A princípio, durante o levantamento, acreditou-se ser possível reaproveitar as instalações elétricas com apenas a revisão dos pontos. Durante a obra, foi constatado que vários condutos, cabos e pontos estão inutilizáveis. Portanto, foi necessário ser feito um projeto novo que contemple todas as instalações elétricas de forma geral do local. Além disso, observou-se que o transformador existente também não possui mais a capacidade inicial por este estar muito velho e desgastado, assim, este deverá ser substituído por um novo;
- **ESQUADRIAS:** As portas em madeira e ferro não contemplavam pintura destas, logo, foi acrescentado o serviço de pintura das mesmas. Foram acrescentadas as retiradas de algumas portas e janelas que não haviam sido contabilizadas no orçamento e inseridas as esquadrias para substituir estas;
- **REVESTIMENTOS:** Durante a obra foi visto que em muitos locais (paredes e tetos) há presença de infiltração vinda das lajes. Assim, deverão ser demolidas as argamassas de todos estes locais. Quanto às paredes com presença de cerâmicas, as cerâmicas deverão ser removidas sem reaproveitamento, para as paredes receberem novas cerâmicas já previstas (inicialmente “piso sobre piso”, agora serão assentadas sobre argamassa).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Quanto aos tetos, todas as lajes com presença de infiltrações deverão ser tratadas com impermeabilizantes asfálticos para evitar futuras infiltrações;

- **PAVIMENTAÇÃO:** Foi observado que nos trechos onde foram demolidas partes das arquibancadas e o palco, ficou faltando contemplar no orçamento o piso destes trechos, portanto, tiveram que ser adicionados. Para o novo piso da quadra do ginásio, este precisará receber um polimento com politriz para nivelamento, cujo foi adicionado.
- **ACESSÓRIOS:** Foi inserida a remoção de todo o guarda-corpo em ferro existente no ginásio. Foram retirados do projeto os alambrados das quadras de vôlei, por este ser um serviço bastante oneroso e que sua retirada não prejudicaria o objeto do projeto como um todo, além disto, é um item que deve ser conseguido futuramente pelo município através de um convênio com alguma empresa local;
- **BANHEIROS EXTERNOS:** Foi discutida a necessidade de retirar os antes previstos banheiros externos e optou-se pela retirada destes do projeto, visto que o local serviria para ponto de usuários de drogas e degradação de patrimônio público. Assim, todo este serviço foi removido do projeto;
- **CASTELO D'ÁGUA:** Após inspeção, percebeu-se que o castelo d'água atual se encontra em situação de degradação, com instabilidade global detectada, onde foi possível observar rupturas em algumas vigas e pilares do mesmo. Através de consultoria, chegou-se à conclusão de que sua recuperação seria tão onerosa ou maior quanto a construção de um novo castelo d'água. Além de que dificultaria a implantação das novas instalações neste. Sendo assim, foi optado pela demolição do castelo d'água atual e construção de um novo com forma e dimensões iguais;
- **DRENAGEM PLUVIAL:** Em reunião técnica, se discutiu a possibilidade do enchimento do solo em épocas de chuva e posterior descolamento dos bloquetes do piso intertravado no trecho do estacionamento. Assim, aproveitou-se que no local ainda não foi feito o assentamento do piso em intertravado para ser instalada uma drenagem pluvial, drenando inclusive as águas pluviais advindas da cobertura do ginásio reaproveitando parte das instalações existentes para este fim. Todas as águas devem ser drenadas para um fosso existente com esta finalidade.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS



Portanto, pelo exposto acima, temos que para este contrato ser executado e concluído sem prejuízos à população, são necessárias tais modificações através de uma reprogramação conforme planilha aprovada pela Caixa e em anexo.

Patos-PB, 21 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

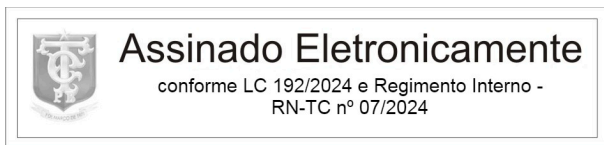
MARIA VIRGINIA GOMES KOERNEER PEREIRA
Engenheira Civil
Prefeitura de Patos

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Órgão Técnico opina pela **PROCEDÊNCIA** da Denúncia.

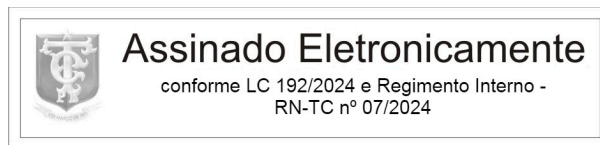
É o relatório.

Assinado em 11 de Setembro de 2024



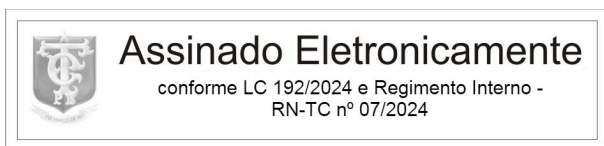
Glauco Antonio de Carvalho Xavier
Mat. 3707199
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 11 de Setembro de 2024



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Setembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO